



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quinta-feira • 27 de Julho de 2023 • Ano VII • Nº 3790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Decretos .....	03 a 04
Editais .....	05 a 05
Resoluções .....	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA  
E-mail: [ambienterc2017@gmail.com](mailto:ambienterc2017@gmail.com)

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
AA nº 013/2023	Empresa/Nome: Paulo Sérgio Silva Morais

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a **Paulo Sergio Silva Morais**, **CPF: 530.150.375-87** para a realização de supressão de 02 indivíduos de *Caryocar brasiliense*, conhecido popularmente como Pequi e 01 indivíduo de *Hymenaea courbaril*, conhecido como jatobá, localizadas no Bonito, BA 148, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

**I – Replantar para cada árvore, 03 árvores de *Caryocar brasiliense* - Pequi (totalizando em 09 árvores) imediatamente após o corte, no mesmo local, ou em área contígua.**

**ART.2º.** Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

**ART.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Contas 21/07/2023.**

\_\_\_\_\_  
**Nilo Moreira Alves**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 07270001

Julho / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

34002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07270001	6.000,00
	Soma da Unidade:	<b>6.000,00</b>
	Total:	<b>6.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2086 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07270001	6.000,00
	Soma da Unidade:	<b>6.000,00</b>
	Total:	<b>6.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 27 de Julho de 2023

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 07270001

Julho / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07270002	50.000,00
	Soma da Unidade:	<b>50.000,00</b>
	Total:	<b>50.000,00</b>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2086 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07270002	50.000,00
	Soma da Unidade:	<b>50.000,00</b>
	Total:	<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 27 de Julho de 2023

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

## Edital



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Rio de Contas  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS  
DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DE CONTAS - GESTÃO 2024/2028**

**EDITAL Nº 06/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023**

Publica a Lista Final dos Candidatos Habilitados

<b>CANDIDATO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Ana Cláudia Novais Silva	03	Habilitado
Bruno Cordeiro Mafra	16	Habilitado
Camila Ramos Antônio	17	Habilitado
Deijanira de Jesus Durães	07	Habilitado
Gledson Felipe Santiago	10	Habilitado
Júlio Pereira Maia Neto	13	Habilitado
Lícia Cristina Melo de Novais	06	Habilitado
Luiz Augusto de Lima	08	Habilitado
Marla Conceição da Silva	09	Habilitado
Renata Oliveira Cardoso	15	Habilitado
Renato Nunes de Souza	12	Habilitado
Rodrigo Junior Amorim Silva	11	Habilitado
Simone Teixeira Nunes Melo	01	Habilitado
Valci Filho Pierote Silva	04	Habilitado
Zulmar de Souza Gomes	05	Habilitado

Rio de Contas, 27 de julho de 2023

**Cleber de Jesus**  
**Presidente do CMDCA**

## Resoluções



### RESOLUÇÃO N.º 04/2023.

“Aprova a Programação Anual de Saúde de Rio de Contas para o ano de 2023”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio de Contas - BA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais referida pela Lei Municipal nº 20/1996 de 25 de junho de 1996; e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde art. 196 da Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

#### RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) de Rio de Contas para o ano 2023.

Art. 2.º- Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Contas, 26 de julho de 2023.

Stela Maris Soares dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução do CMS/Rio de Contas n.º 04/2023, com fundamento na competência estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Municipal Nº 20/1996 e demais disposições em vigor.

Rio de Contas, 26 de julho de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde – Rua Barão de Macaúbas, 06 - Centro - CEP 46 170-000 - Rio de Contas - Bahia  
Telefone: (77) 3475-2243 - E-mail: [cmsriodecontas390@gmail.com](mailto:cmsriodecontas390@gmail.com)